

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 54/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 54/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2009號行政法規《環境保護局的組織及運作》第十九條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2009 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental), o Chefe do Executivo manda:

一、第263/2009號行政長官批示第二款修改如下：

1. O n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 263/2009 passa a ter a seguinte redacção:

“二、〔……〕

«2. […]:

(一)〔廢止〕

1) [Revogada]

(二) 環境保護局局長，並由其擔任主席；

2) O director da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, que preside;

(三)〔……〕

3) […];

(四)〔……〕”

4) […]»

二、第263/2009號行政長官批示第二款(四)項的中文文本修改如下：

2. A versão chinesa da alínea 4) do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 263/2009 passa a ter a seguinte redacção:

“ (四) 在環境保護方面的社會知名人士，人數不超過二十名。”

« (四) 在環境保護方面的社會知名人士，人數不超過二十名。»

三、第263/2009號行政長官批示第四款的中文文本修改如下：

3. A versão chinesa do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 263/2009 passa a ter a seguinte redacção:

“四、第二款(三)項及(四)項所指的及社會知名人士以行政長官批示委任。”

«四、第二款(三)項及(四)項所指的及社會知名人士以行政長官批示委任。»

四、廢止第263/2009號行政長官批示第二款(一)項及第十一款。

4. São revogados a alínea 1) do n.º 2 e o n.º 11 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 263/2009.

五、本批示自公佈翌日起生效。

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一七年三月八日

8 de Março de 2017.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 55/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 55/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第二款(一)項、第四條、第五條及第二十五條，第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條、第七條及第九條，以及現行第21/2001號行政法規《海關的組織與運作》第二條第一款、第四條第一款及第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 2.º, n.º 2, alínea 1), 4.º, 5.º e 25.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia) e dos artigos 2.º, n.º 1, e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 21/2001 (Organização e Funcionamento dos Serviços de Alfândega), vigente, o Chefe do Executivo manda:

一、以定期委任方式委任吳國慶關務總長(編號38831)為

1. É nomeado, em comissão de serviço, Ng Kuok Heng, intendente alfandegário n.º 38 831 para o cargo de subdirector-geral